



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Contratação da Fundação Regional Integrada – URI – Câmpus de Frederico Westphalen, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria pedagógica à Rede Municipal de Ensino de Frederico Westphalen/RS, compreendendo a análise e o acompanhamento dos resultados da avaliação externa da rede, a formação continuada de professores e equipes gestoras, a reorganização das matrizes de referência e a implementação de estratégias voltadas à melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, nos termos da proposta técnica apresentada.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Frederico Westphalen/RS de promover ações voltadas ao aprimoramento da gestão pedagógica e ao fortalecimento dos processos de ensino e aprendizagem nas escolas da Rede Municipal. Considerando os resultados obtidos nas avaliações externas e a necessidade de implementação de estratégias estruturadas que possibilitem a melhoria do desempenho dos estudantes, mostra-se necessária a contratação de apoio técnico especializado para análise de dados educacionais, reorganização das práticas pedagógicas e formação continuada dos profissionais da educação. A Fundação Regional Integrada – URI – Câmpus de Frederico Westphalen, entidade de ensino superior sem fins lucrativos, com atuação consolidada na região e experiência na formação de professores, desenvolvimento de projetos de extensão e assessoria a redes públicas de ensino, dispõe de equipe técnica com qualificação compatível com as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal. A proposta apresentada contempla atividades de formação pedagógica, análise e acompanhamento dos resultados das avaliações externas, assessoria na reorganização das matrizes de referência, desenvolvimento de diagnóstico de gestão e realização de ações voltadas à recuperação da aprendizagem, abrangendo diferentes segmentos da rede municipal.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: A presente contratação não constava originalmente prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, tendo sua necessidade sido identificada no decorrer do exercício, a partir de demandas supervenientes da Secretaria Municipal de Educação. No curso da execução das políticas públicas educacionais e da análise de dados e indicadores internos da rede municipal de ensino, verificou-se a necessidade de apoio técnico especializado para aprimoramento dos processos pedagógicos, qualificação das práticas educacionais e fortalecimento da gestão escolar. Trata-se de medida estratégica voltada à melhoria contínua da qualidade do ensino ofertado pelo Município, em consonância com as diretrizes da política educacional e com os instrumentos de planejamento vigentes. A demanda surgiu em momento posterior à elaboração do PAC 2026, razão pela qual não foi possível sua previsão prévia. Sua inclusão decorre de necessidade concreta e atual da Administração, devidamente justificada pelo interesse público



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

envolvido. Assim, com fundamento no princípio do planejamento, mas também na supremacia do interesse público e na necessidade de atuação eficiente da Administração, justifica-se a inclusão superveniente da presente demanda, promovendo-se a devida atualização do Plano Anual de Contratações, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal pertinente.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) O objeto da contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria pedagógica à Rede Municipal de Ensino de Frederico Westphalen/RS, os quais possuem natureza predominantemente intelectual e demandam qualificação técnica específica, experiência comprovada e domínio metodológico na área educacional, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.
- b) A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição decorrente da notória especialização da instituição contratada, especialmente quanto à atuação na área educacional, análise de indicadores de desempenho, formação continuada de profissionais da educação e acompanhamento técnico-pedagógico, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.
- c) A contratada será responsável pela prestação de serviços de assessoria pedagógica à Rede Municipal de Ensino de Frederico Westphalen/RS, compreendendo o acompanhamento e a análise dos resultados educacionais, a orientação técnica à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a formação continuada de professores e equipes gestoras, bem como o atendimento presencial, conforme cronograma previamente definido pela Administração.

4.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO: A execução do objeto dar-se-á mediante a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria pedagógica à Rede Municipal de Ensino de Frederico Westphalen/RS, observadas as seguintes obrigações:

- a) A contratada deverá prestar assessoria na formação de equipes gestoras (Direção e Coordenação) e professores, incluindo a organização e o desenvolvimento de ações formativas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), conduzindo atividades voltadas às necessidades específicas dos grupos atendidos, totalizando até 20 (vinte) horas de atividades.
- b) A contratada deverá realizar assessoria e acompanhamento técnico-pedagógico, compreendendo a elaboração do Plano de Ação da SMEC, a elaboração do Plano de Ação das escolas da rede municipal, a elaboração do Plano de Ação dos professores, a estruturação de Programa Municipal de Alfabetização, a elaboração de Plano de Recuperação de Habilidades e a condução do processo de elaboração de documentos orientadores para o desenvolvimento das ações educacionais nos diferentes espaços e níveis de atuação da SMEC, totalizando até 40 (quarenta) horas de atividades.
- c) A contratada deverá desenvolver, aplicar e acompanhar diagnóstico de gestão e escalas de proficiência, conduzindo processo diagnóstico de habilidades e do perfil de gestão, bem como verificando o andamento das ações de melhoria dos índices educacionais do Município, totalizando até 40 (quarenta) horas de atividades.
- d) A contratada deverá prestar assessoria na formação e realização de estudos para a



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

implantação da Matriz de Referência do Município, desenvolvendo as atividades conjuntamente com as equipes responsáveis pela organização da matriz, em conformidade com o Programa de Educação do Município, totalizando até 20 (vinte) horas de atividades.

e) A contratada deverá organizar, em conjunto com as equipes responsáveis, a Escala de Proficiência desejada para a Rede Municipal, considerando as etapas de ensino e o Programa de Educação do Município, totalizando até 10 (dez) horas de atividades.

f) A contratada deverá executar as atividades de forma presencial e/ou híbrida, conforme cronograma previamente definido e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Total
01	Contratação da Fundação Regional Integrada – URI – Câmpus de Frederico Westphalen, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria pedagógica à Rede Municipal de Ensino de Frederico Westphalen/RS, compreendendo a análise e o acompanhamento dos resultados da avaliação externa da rede, a formação continuada de professores e equipes gestoras, a reorganização das matrizes de referência e a implementação de estratégias voltadas à melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, nos termos da proposta técnica apresentada.	
1/1	ASSESSORIA NA FORMAÇÃO DE EQUIPES: GESTORES (DIREÇÃO E COORDENAÇÃO) E PROFESSORES: (Assessorar a SMEC na formação, organização e desenvolvimento das equipes de trabalho, conduzindo as necessidades de cada grupo) - 20h de atividades.	R\$ 7.800,00
1/2	ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO: -Na elaboração do Plano de Ação da SMEC -Na elaboração do Plano de Ação das Escolas -Na elaboração do Plano de Ação dos Professores -Na elaboração de um Programa de Alfabetização do Município -Na elaboração de Plano de Recuperação de Habilidades (Conduzir o processo de elaboração dos documentos orientadores para o desenvolvimento das ações educacionais nos diferentes espaços e níveis da SMEC) - 40h de atividades	R\$ 16.100,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

1/3	DESENVOLVIMENTO, APLICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DIAGNÓSTICO DE GESTÃO E DE ESCALAS DE PROFICIÊNCIA: (Conduzir o processo de diagnóstico de habilidades e do perfil de gestão para verificação do andamento das ações de melhoria dos índices educacionais do município) - 40h de atividades.	R\$ 16.100,00
1/4	ASSESSORIA NA FORMAÇÃO E ESTUDOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE MATRIZ DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO. (Desenvolver juntamente com as equipes responsáveis a organização da Matriz de Referência do Município de acordo com o Programa de Educação do Município) - 20h de atividades	R\$ 7.800,00
1/5	ORGANIZAÇÃO DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA DESEJADA PARA A REDE MUNICIPAL (Desenvolver juntamente com as equipes responsáveis a organização da escala de proficiência de acordo com cada etapa e com o programa de educação do município) 10 h atividade	R\$ 4.827,00
Valor total: R\$52.627,00		

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado: I – Execução direta pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura: A possibilidade de realização das atividades pela própria equipe técnica da Secretaria foi considerada, contudo, verificou-se que a estrutura atual não dispõe de equipe especializada com disponibilidade técnica e metodológica para desenvolver, de forma sistematizada, diagnóstico de gestão, análise de escalas de proficiência, reorganização de matriz de referência e formação continuada com abordagem estruturada e integrada aos indicadores de avaliação externa. Ademais, a execução interna poderia comprometer a rotina administrativa e pedagógica já desempenhada pela equipe. II – Contratação de empresa privada de consultoria educacional: Constatou-se a existência, no mercado, de empresas privadas especializadas em assessoria pedagógica e formação continuada. Entretanto, tais empresas, em regra, apresentam metodologias padronizadas, desvinculadas da realidade regional, além de praticarem valores equivalentes ou superiores aos apresentados na proposta analisada. Ademais, nem sempre possuem atuação consolidada junto a redes públicas municipais da região, o que pode comprometer a aderência técnica e a contextualização das ações. III – Contratação de outras instituições de ensino superior: Também se verificou a possibilidade de contratação de outras instituições de ensino superior. Todavia, a Fundação Regional Integrada – URI – Câmpus de Frederico Westphalen possui atuação consolidada na região, experiência comprovada em



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

formação de professores, desenvolvimento de projetos de extensão e assessoria a redes públicas de ensino, além de equipe técnica com qualificação compatível com as demandas específicas da Rede Municipal de Frederico Westphalen/RS. A ausência de contratação implicaria manutenção das fragilidades identificadas nos resultados das avaliações externas, dificultando a implementação de estratégias estruturadas de melhoria do desempenho dos estudantes e comprometendo o planejamento pedagógico baseado em evidências. Após análise das alternativas, conclui-se que a contratação de instituição de ensino superior com atuação regional consolidada e experiência técnica comprovada mostra-se a solução mais adequada, eficiente e compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a complexidade das atividades, a carga horária prevista e os objetivos de melhoria dos indicadores educacionais.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se, para a presente contratação, o valor total de R\$ 52.627,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais), conforme proposta apresentada pela contratada.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução proposta consiste na contratação de instituição de ensino superior para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria pedagógica à Rede Municipal de Ensino de Frederico Westphalen/RS, all, contemplando abordagem integrada e sistêmica voltada à melhoria dos indicadores educacionais do Município. A solução compreende um conjunto articulado de ações técnicas, envolvendo formação continuada de gestores e professores, elaboração e acompanhamento de planos de ação institucionais, desenvolvimento e aplicação de diagnóstico de gestão e de escalas de proficiência, reorganização da matriz de referência municipal e definição de parâmetros de desempenho desejados para cada etapa de ensino. Trata-se de solução estruturada que integra análise de dados das avaliações externas, planejamento estratégico pedagógico e intervenção formativa, permitindo que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura atue com base em evidências, metas claras e acompanhamento sistemático dos resultados. A execução será realizada mediante até 130 (cento e trinta) horas de atividades técnicas, distribuídas entre ações formativas, assessoramento técnico e desenvolvimento de instrumentos de diagnóstico e planejamento, conforme detalhamento constante na proposta técnica apresentada. A solução não se limita à realização de capacitações pontuais, mas contempla suporte técnico continuado, orientação metodológica e construção conjunta de instrumentos pedagógicos, assegurando alinhamento entre avaliação, planejamento e prática pedagógica. Com isso, busca-se fortalecer a gestão educacional municipal, aprimorar os processos de ensino e aprendizagem e promover melhoria progressiva e sustentável do desempenho dos estudantes da rede municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo prevê que, ao aplicar o parcelamento, a Administração deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, e o dever de ampliar a competição, evitando a concentração de mercado. No entanto, no presente



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

caso o princípio do parcelamento foi avaliado, mas não se mostra tecnicamente viável nem economicamente vantajoso, sendo recomendável a contratação em regime único, sem fragmentação do objeto licitado.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a implementação da solução proposta, pretende-se promover o aprimoramento da gestão pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da estruturação de planos de ação alinhados aos indicadores educacionais e às metas da rede municipal. Busca-se fortalecer a atuação das equipes gestoras e docentes mediante formação continuada orientada à análise dos dados das avaliações externas e à adoção de práticas pedagógicas fundamentadas em evidências. Almeja-se, ainda, a implantação de instrumentos técnicos de diagnóstico de gestão e de proficiência, possibilitando o acompanhamento sistemático do desempenho dos estudantes e o monitoramento contínuo das ações implementadas. Espera-se, igualmente, a reorganização e consolidação da Matriz de Referência do Município, assegurando maior alinhamento entre o planejamento pedagógico, as avaliações externas e os objetivos de aprendizagem definidos para cada etapa de ensino. Pretende-se também estruturar programa de recuperação de habilidades voltado à superação das defasagens identificadas, bem como definir escala de proficiência desejada para a rede municipal, estabelecendo parâmetros claros de desempenho e metas progressivas. Como resultado final, busca-se a melhoria gradual e sustentável dos indicadores educacionais do Município, com elevação dos níveis de proficiência nas avaliações externas e qualificação dos processos de ensino e aprendizagem.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, §3, da Lei nº 14.133, de 2021, fica designada a Sra. Maristela Piovesan Freitas, Secretária Municipal da Educação e Cultura, ou outrepessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não se aplica.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 20 de março de 2026.

Maristela Piovesan Freitas
Secretária Municipal da Educação e Cultura